

# Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parecer Técnico Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos-MG.

Arcos, 12 de Junho de 2024.

<b>NÚMERO DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO: 005/2024</b>				
<b>MODALIDADE E FASE DO LICENCIAMENTO: LAS – RAS</b>				
<b>SITUAÇÃO: SUGESTÃO PELO DEFERIMENTO</b>				
<b>PROCESSO: 35017/2024/001/2024</b>				
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 446831 mS Longitude: 7748328 mE Zona 23K</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>				
Razão social/Nome	INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA			
CNPJ/CPF	32.632.745/0001-60	Inscrição estadual		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>				
Razão social/Nome	INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA			
CNPJ	32.632745/0001-60	Inscrição estadual		
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO</b>				
Nome:	ANA PAULA DE SOUZA FARIA			
Função:	EMPRESÁRIA			
Telefone:	(37)999887765	E-mail	inovamixcocreto@hotmail.com	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS ESTUDOS</b>				
Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/ AIDA-IBAMA
GUSTAVO CAMPELO PESSOA	ENG. AMBIENTAL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MG2024288250 6	gcampeloengenharia@gmail.com	731368 9
<b>AUTORIA DO PARECER</b>				
Nome	Cargo	Matrícula	Assinatura	
IARA CRISTINA TEIXEIRA BORGES	ASSESSORA DE GESTÃO AMBIENTAL	6614/1		
De acordo: VINÍCIUS DE OLIVEIRA DIAS	DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	9027/1		
<b>REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS</b>				
Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio: Peso 1				



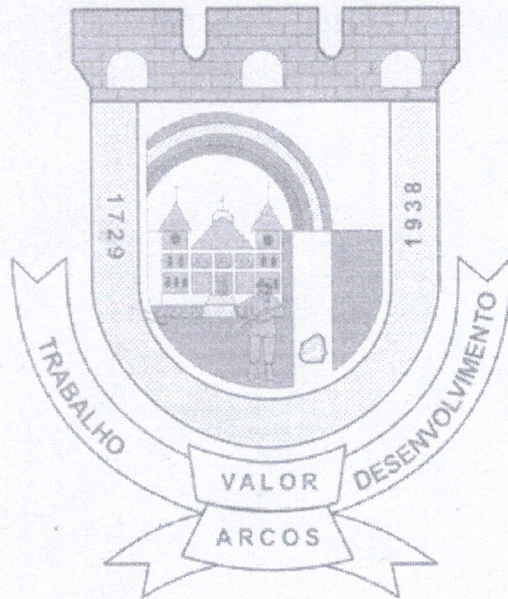
# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<b>Código da atividade</b> (conforme DN COPAM nº 217/2018)	<b>Atividade</b>	<b>Classe</b>	<b>Critério Locacional</b>	<b>Estágio atual da atividade</b>
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	2	1	Fase Projeto, Instalação e Operação

*Dei*



*Assinatura*



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

O processo refere-se ao empreendimento INOVAMIX LTDA, formalizado na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do município de Arcos-MG em 17/05/2023, sendo enquadrado em licenciamento ambiental simplificado LAS/RAS sob o processo 35017/2023/001/2023, com a finalidade de implantar unidade de produção de concreto comum para a preparação de massa de concreto para a construção civil e argamassa.

O empreendimento, de propriedade de Ana Paula de Souza Faria, com localização na zona rural do município de Arcos - MG, com endereço Rodovia BR 354, Km 484, Zona Rural Arcos - MG, CEP: 35.601-132.

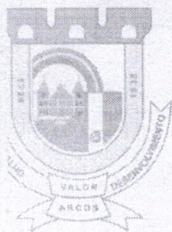
A atividade objeto deste requerimento é enquadrada, conforme a Deliberação Normativa (DN) COPAM 213/2017, como "Usina de produção de concreto comum" (código C-10-01-4), com potencial geral degradador/poluidor médio, com previsão de produção de 8,9 m<sup>3</sup>/h de volume de concreto (pequeno porte para o parâmetro da atividade). Assim, o empreendimento foi enquadrado em classe 2, de acordo com a tabela de fixação de classe da DN 217/2017, com incidência de critério locacional de peso 1 "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio", sendo estabelecida a modalidade LAS-RAS para o licenciamento. O empreendimento encontra-se em fase de Projeto, Instalação e Operação, conforme informado no RAS.

A atividade desenvolvida pelo empreendimento possui Licença Ambiental na modalidade Las-Ras em vigência, contudo está instalada em outro local. O empreendedor adquiriu outra área para relocação da mesma atividade e busca a regularização dessa nova área.

Em consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema), especificamente à aba de "restrição ambiental", constata-se que o empreendimento será implantado em área com potencialidade muito alta de ocorrência de cavidades naturais, definição baseada em mapeamento geológico em escala regional. No entanto, está fora de raios de influência de cavidades registradas. Dessa forma, conforme a instrução de serviços IS Sisema 8/2017, foi apresentado estudo de prospecção espeleológica e mapa de potencial espeleológico da Área Diretamente Afetada (ADA) e entorno próximo de 250 M, mesmo estando contemplada na área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, está dispensado de incidência do critério locacional e apresentação de prospecção espeleológica por não gerar impactos em cavidades e por estar em uma área com ocupação antrópica, informado no estudo de Prospecção Espeleológica apresentado.

*Di*

*Almeida*



# Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

O empreendimento será implantado em área rural, no domínio do bioma Mata Atlântica, sendo assim, caso necessário a supressão de vegetação deverá proceder com o Licenciamento junto ao Instituto Estadual de Florestas.

Foi apresentado o registro de imóvel nº 1.914 (Livro 2 de registro geral), do terreno que totaliza 9 hectares, sete (07) ares e cinquenta (50) centiares, localizado em perímetro urbano na área industrial pertencente ao município da cidade de Arcos.

### Figura 1: Localização Geográfica do Empreendimento.

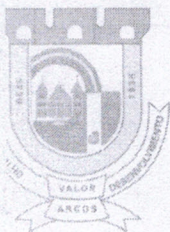
Fonte: IDE SISEMA (2023)



As matérias primas e insumos utilizados no processo produtivo do concreto estão descritos na Tabela 1.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

**Tabela 1:** Matéria prima e insumos previstos para serem utilizados mensalmente na produção de concreto:

Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m <sup>3</sup> , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Cimento	definir	2.182 ton	0
Aditivo	definir	14,08 m <sup>3</sup>	0
Areia	definir	5.104 ton	0
Pó de brita	definir	1.056 ton	0
Brita 0	definir	4.312 ton	0
Brita 1	definir	2.010 ton	0
Água	definir	880 m <sup>3</sup>	0

Sobre manutenções de equipamentos, foi informado através de solicitação de informações adicionais, que as manutenções mecânicas, lavagem de veículos e troca de óleo não serão feitas na empresa, serão realizados por empresa terceiras conforme evidências através de notas fiscais anexadas.

Serão utilizados os seguintes equipamentos:

Tabela 2: Equipamentos

Nome do equipamento	Quantidade	Tempo médio de operação do equipamento (horas/dia)	Capacidade nominal do equipamento (em base horária, quando pertinente, ou explicita outra unidade, se for o caso))
Correia Transportadora	01	08:00	2,5 m <sup>3</sup> /h
Tremonha	01	08:00	2,5 m <sup>3</sup> /h
Silo de Cimento	01	08:00	100 ton
Caminhão Betoneira	03	08:00	8 m <sup>3</sup>
Caminhão Bomba	01	08:00	3600kg
Pá carregadeira	01	08:00	2000m <sup>3</sup>

A produção máxima do concreto será de 8,9 m<sup>3</sup> por mês.

A operação do empreendimento será realizada com a previsão de 8 funcionários, sendo 7 funcionários no setor de produção, e 1 funcionário no setor administrativo. A jornada de trabalho será de 1 turno por dia durante 8 horas, de segunda a sexta (45 dias por semana), em todos os meses do ano.

A água a ser utilizada no empreendimento será proveniente de captação superficial. O empreendimento possui Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico com número: 0000318380/2022 e número de 0000009679/2022. Será utilizado no processo industrial o volume de 6 m<sup>3</sup>/dia de água, e para consumo humano o volume de 1,0 m<sup>3</sup>/dia de água, resultando no total mensal de 16,5 m<sup>3</sup>/mês e de água.



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

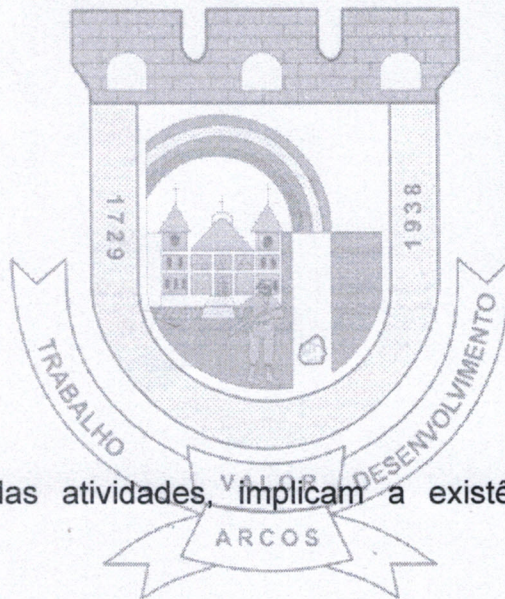
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

No que se refere aos principais **impactos ambientais**, foi informado no RAS que o empreendimento gera os seguintes impactos:

“Os ruídos e vibrações poderá ser proveniente da instalação do empreendimento e tráfego intenso da BR 354. Poderão ser produzidos durante a operação da usina e devido à movimentação de máquinas e funcionamento dos equipamentos. De acordo com informações prestadas, estes impactos deverão ser mitigados com a devida manutenção periódica dos equipamentos e veículos, buscando manter os níveis dentro dos limites aceitáveis, buscando assim minimizar os riscos à saúde dos trabalhadores e meio biótico do entorno. Destaca-se que o empreendimento terá o funcionamento somente no período diurno.

Será implantado cinturão verde com espécies arbóreas em todo perímetro do empreendimento, amenizando o impacto e diminuindo os ruídos externos ao empreendimento”.

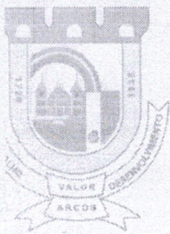


O exercício das atividades, implicam a existência de fontes pontuais de emissão atmosférica.

Tabela 3: Fontes pontuais de emissões atmosféricas.

Fonte (especificar fonte, incluindo potência nominal e ano de instalação)	Combustível empregado e quantidade (se pertinente)	Poluentes emitidos	Vazão (Nm <sup>3</sup> /h)	Medida(s) de controle (Descrever)
Movimentação da matéria prima	-	• Poeira	-	Umidificação
Movimentação dos caminhões	Diesel	• Gases	-	Manutenção preventiva dos veículos

Fontes difusas de Emissões Atmosféricas, o material particulado dissipado caracterizado como fontes difusas advêm do tráfego de veículos na Rodovia BR-354, além do tráfego no pátio do empreendimento e operações de carregamento e descarregamento dos agregados no interior da usina de concreto. Como medida mitigadora para o controle destas emissões serão realizadas aspersões com água através de caminhão pipa nas vias de acesso, no pátio de circulação de



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

máquinas da usina. O silo de cimento é do tipo silotop, que retém a emissão de material particulado.

Os subprodutos ou resíduos sólidos gerados, bem como suas respectivas origens, quantidades e classificações segundo a ABNT NBR 10.004, estão dispostos na Tabela 4. A destinação final dos resíduos, será a coleta municipal da cidade de Arcos-MG.

**Tabela 4: Resíduos Sólidos**

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação o segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Plásticos	A007 – Proveniente de compra de mercadoria	CLASSE II B	300	Baia de armazenamento	Será destinado para o Centro de reciclagem de Arcos/MG
Papelão	A006 - Proveniente de compra de mercadoria	CLASSE II A	500	Baia de armazenamento	Será destinado para o Centro de reciclagem de Arcos/MG
Resíduos não reciclados (resto de comida e banheiro)	A001 – Proveniente de preparo de alimentos e restos do restaurante e uso dos sanitários	CLASSE II A	300	Bombonas plásticas	Será destinado para o aterro sanitário de Arcos/MG

Foi indormado no RAS que todo efluente gerado na atividade de lavagem dos resíduos de cimento e agregado que ficarão na bica e no funil da betoneira, serão conduzidos para a caixa de decantação de sólidos, onde retornará a água ao processo reutilizando na lavagem de caminhões ou como matéria-prima na produção de concreto.

No que se trata de efluentes líquidos, se caracterizam em efluentes sanitários provenientes de sanitários, vestiários e cozinha, com quantidade estimada de geração de 0,8 (m<sup>3</sup>/ dia). O tratamento será através de sistema de tratamento Biodigestor.

Qualquer impacto negativo percebido e não previsto deverá ser comunicado imediatamente a este órgão ambiental junto às medidas mitigadoras adotada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no RAS, demais documentos anexados sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

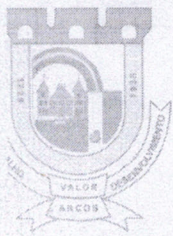
### ANEXO I

#### Condicionantes para a Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Comunicar a conclusão da instalação do empreendimento.	Antes do início da operação
2	Apresentar comprovação de que o outro processo de licenciamento ambiental simplificado foi arquivado.	Antes do início da operação
3	Apresentar comprovação descritiva e fotográfica de que o antigo local de funcionamento foi descomissionado.	Antes do início da operação
4	Apresentar anualmente relatório de PTS (Particulados Totais em Suspensão). Local de amostragem: P1: Coordenadas UTM (Latitude: 7748319 e Longitude: 446849 Zona 23K). P2: Coordenadas UTM (Latitude: 7748349 e Longitude: 446826 Zona 23K).	Todo mês de agosto
5	Apresentar anualmente relatório de Ruídos. Local de amostragem: P1: Coordenadas UTM (Latitude: 7748319 e Longitude: 446849 Zona 23K).	Todo mês de agosto
6	Apresentar anualmente relatório de Resíduos Sólidos ou as Declarações de Movimentos de Resíduos, obedecendo os prazos estipulados pela FEAM.	Todo mês de agosto
7	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura relatório descritivo e fotográfico comprovando a implantação de mecanismos de drenagem pluvial do local.	45 dias
8	Implantar cortina arbórea no entorno de todo o empreendimento. Apresentar relatório fotográfico do plantio.	Dezembro/2024
9	Apresentar relatório fotográfico anualmente da cortina arbórea, substituindo as mudas que vierem a morrer.	Todo mês de agosto
10	Implantar local para armazenamento de produtos oleosos, embalagens contaminadas, apresentar relatório técnico e fotográfico da implantação. O local deverá contar com piso impermeabilizado, canaletas e caixa SAO.	60 dias
11	Apresentar anualmente monitoramento da caixa SAO a ser implantada. Parâmetros a serem analisados: pH, materiais sedimentáveis, óleos minerais, DBO, DQO, substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno, sólidos em suspensão totais, vazão média mensal. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises, bem como resultado conclusivo.	Todo mês de junho.
12	Cercar a área do empreendimento, delimitando conforme poligonal apresentada e descrita neste parecer.	30 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.





# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35.588-000 - Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - E-mail: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

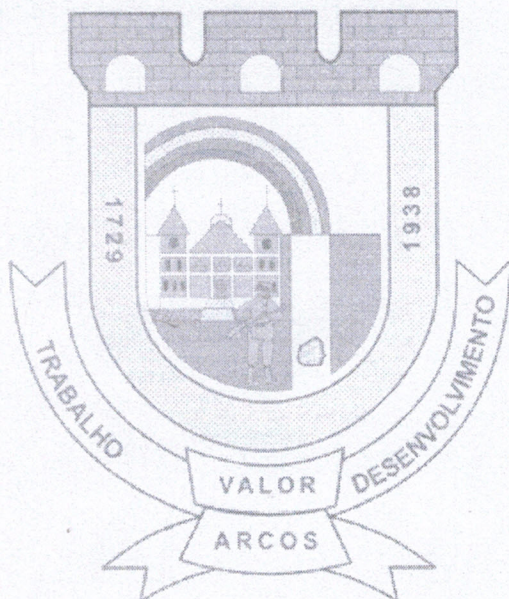
### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificados para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, face ao desempenho apresentado;

Caso haja indicadores fora dos parâmetros durante o monitoramento, deve-se identificar a causa e adotar medidas para mitigação do impacto.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

*Lin*



*Stenivan*